



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGINOV



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020 AO EDITAL DE BOLSAS PROBITI Nº 005/2020
Edital de Seleção para bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Inovação Tecnológica, vinculada a PRPPG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 001/2020 ao Edital de Bolsas PROBITI nº 005/2020, com base na Resolução 013/2019-CONEP, ALTERA os itens 6.1.4, 6.1.5 e 14.2, a seguir:

1. ITEM 6.1.4

ONDE SE LÊ:

6.1.4. Lista de produção científica (artigos) a partir de 2017 com respectivo Qualis da revista no quadriênio 2013-2016 (Anexo 3).

LEIA-SE:

6.1.4. Lista de produção científica (artigos) com respectivo Qualis da revista no quadriênio 2013-2016; lista dos livros e/ou capítulos com corpo editorial de todos os livros e/ou capítulos de livros citados no Currículo Lattes; e lista de atuação na área de empreendedorismo e inovação a partir de 2017 (Anexo 3).

2. ITEM 6.1.5

ONDE SE LÊ:

6.1.5. Para apresentar a publicação de livros, quando houver, deverá ser elaborado um arquivo único, contendo cópia do corpo editorial de todos os livros citados no Currículo Lattes.

LEIA-SE:

6.1.5. Para apresentar a publicação de livros e/ou capítulos de livros e atuação na área de empreendedorismo e inovação, quando houver, deverão ser elaborados arquivos separados, sendo:

- a) um documento único em PDF contendo a comprovação da publicação de livros e/ou capítulos de livros, com cópia do corpo editorial de todos os livros; e/ou cópia(s) do(s) capítulo(s) de livro(s), inclusive do corpo editorial onde está(ão) inserido(s);
- b) outro, documento único em PDF, contendo a comprovação da atuação na área de empreendedorismo e inovação, com os comprovantes das atividades realizadas, em ordem como apresentado no Anexo 3 e citados no Currículo Lattes.

3. ITEM 14.2

ONDE SE LÊ:

14.2. Cada orientador(a) poderá inscrever até 02 (dois) candidatos para este Edital.

LEIA-SE:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGINOV



14.2. Cada orientador(a) poderá inscrever até 02 (dois) candidatos para este Edital, sendo que não poderão ser inscritos dois candidatos (alunos) com o mesmo subprojeto.

Cáceres-MT, 27 de julho de 2020.

Prof. Dr. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação